

LICITAÇÃO CAIXA Nº 009/2026

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do leiloeiro Público Oficial, LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI, matrícula JUCEMS 089 e JUCESP 1.545, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$	Taxa de Pátio R\$
01	MARCA/MODELO: VW - NOVO GOL 1.0 ANO FAB/ANO MOD: 2014 - 2014 COR: PRETA PLACA: O*****4 CHASSI: 9*****6 RENAVAM: 1*****6	Conservado/Recuperável	R\$ 8.590,00	R\$ 1.900,00
02	MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN - UP MOVE SA ANO FAB/ANO MOD: 2014 - 2015 COR: BRANCA PLACA: K*****0 CHASSI: 9*****2 RENAVAM: 1*****0	Conservado/Recuperável	R\$ 9.750,00	R\$ 1.900,00
03	MARCA/MODELO: VW - FOX 1.0 ANO FAB/ANO MOD: 2007 - 2007 COR: PRETA PLACA: N*****1 CHASSI: 9*****9 RENAVAM: 9*****3	Conservado/Recuperável	R\$ 4.080,00	R\$ 1.900,00
04	MARCA/MODELO: GM - S10 ADVANTAGE S ANO FAB/ANO MOD: 2008 - 2009 COR: PRATA PLACA: J*****4	Conservado/Recuperável	R\$ 13.500,00	R\$ 1.900,00

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

	CHASSI: 9*****9 RENAVAM: 9*****1			
05	MARCA/MODELO: FORD - FUSION ANO FAB/ANO MOD: 2006 - 2007 COR: PRETA PLACA: H*****7 CHASSI: 3*****4 RENAVAM: 9*****8	Conservado/ Recuperável	R\$ 6.860,00	R\$ 1.540,00
06	MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN - GOLF ANO FAB/ANO MOD: 2000 - 2001 COR: AZUL PLACA: H*****8 CHASSI: 9*****8 RENAVAM: 7*****2	Conservado/ Recuperável	R\$ 5.765,00	R\$ 1.900,00
07	MARCA/MODELO: VW - UP TAKE MA ANO FAB/ANO MOD: 2015 - 2016 COR: VERMELHA PLACA: P*****9 CHASSI: 9*****0 RENAVAM: 1*****0	Conservado/ Recuperável	R\$ 9.950,00	R\$ 1.900,00
08	MARCA/MODELO: HONDA - CG 125 FAN ES ANO FAB/ANO MOD: 2011 - 2011 COR: VERMELHA PLACA: O*****5 CHASSI: 9*****3 RENAVAM: 3*****9	Conservado/ Recuperável	R\$ 2.050,00	R\$ 500,00
09	MARCA/MODELO: RENAULT - LOGAN EXP 16 ANO FAB/ANO MOD: 2008 - 2009 COR: VERMELHA PLACA: J*****9 CHASSI: 9*****0 RENAVAM: 1*****0	Sucata Aproveitável/ Desmontagem	R\$ 1.030,00	R\$ 1.000,00



Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

[illegible]

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 24 de setembro de 2026 e 25 de setembro de 2026, das 09:00h às 17:00h, no seguinte endereço: Lotes: 01 e 03 - PE-049, 12, Goiana-PE - CEP: 55.900-000; Lote 02: Av. Moacir Djalma Barros, 11.355, Núcleo Industrial, Dourados/MS - CEP: 79862-000 Lotes: 06 e 09 - Rodovia Presidente Costa e Silva, 31, Pedreira, Betim/MG, CEP: 32600-836; Lotes: 07 e 08 - Rua Gigante Adamastor, 16, Jardim Santa Felicidade, Campo Grande/MS - CEP: 79064-350; Lote 04 - Av. Sargento de Milícias, 1635, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21532-290; Lote: 05 - BR 101, KM 32, S/N - Bayeux/PB - CEP: 58111-001.

Condições da Licitação:

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão: 29/09/2026 a iniciar-se às 10:00h.
- 1.2 Local da Sessão: <https://www.adrileiloes.com.br>
- 1.3 Site do Leiloeiro: <https://www.adrileiloes.com.br>

2 DA HABILITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUOTC – Superintendência Nacional Operações de Tesouraria e Carteiras, SUCPF - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Física; SUCPJ - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Jurídica e SUADI – Superintendência Nacional Adimplência, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 2.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ, SUADI e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 2.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 2.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
 - Ato Constitutivo e as devidas alterações;
 - CPF e Identidade do representante;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

3 DOS LANCES

- 3.1 Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 3.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da licitação, na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 3.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na licitação pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 3.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.
- 3.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 3.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.3.3 Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 3.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 3.5.1 Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão da licitação.
- 3.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 3.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4 DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.
- 4.2 No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
 - 4.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 4.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote, incluindo-se neste último, a taxa de páteo.
 - 4.3.1 Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.
- 4.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

5 DA RETIRADA DOS BENS

- 5.1 Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada do arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 5.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.
- 5.3 Para os veículos, a entrega ficará condicionada à comprovação, pelo arrematante, da efetiva transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito competente, nos

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

termos da legislação vigente.

- 5.4 Para fins de liberação do veículo, o arrematante deverá apresentar documento hábil que comprove a conclusão da transferência, com a emissão do respectivo Certificado de Registro do Veículo em seu nome ou outro documento oficial equivalente expedido pelo órgão de trânsito competente.
- 5.5 O prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada do veículo será contado a partir da data da comprovação da efetiva transferência de propriedade, não se aplicando, até esse momento, a multa prevista no caput deste item.
- 5.6 Até o cumprimento dessa exigência, ficará suspensa a entrega do veículo, não cabendo ao arrematante qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação em face da CAIXA ou do Leiloeiro pela retenção do bem.
- 5.7 Permanecem sob integral responsabilidade do arrematante todos os tributos, taxas, multas, despesas e demais encargos incidentes sobre o veículo, inclusive os anteriores ou posteriores à arrematação, bem como aqueles necessários à regularização e transferência.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 6.2 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 6.3 Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 6.4 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

- 6.4.1 O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.
- 6.5 O valor da Taxa de Pátio será cobrado pelo LEILOEIRO ao arrematante e não compõe o valor do lance ofertado, sendo de total responsabilidade do LEILOEIRO a cobrança bem como o recebimento desse valor diretamente do arrematante.
- 6.5.1 A CAIXA se isenta de qualquer responsabilidade quanto a cobrança, recebimento ou devolução de valores referente a Taxa de Pátio. Em caso de distrato/desistência ou decisão judicial, a responsabilidade pela devolução dos valores é do LEILOEIRO, bem como a responsabilidade sobre quaisquer questionamentos referentes a essa cobrança;
- 6.6 A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 6.8 As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.
- 6.9 Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.
- 6.10 A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 6.11 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas.
- 6.12 Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEPAT, telefones ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI, pelo(s) telefone(s) (67) 3044-2760 / (67) 99324-6690.

7 CONSTA DESTE EDITAL

- 7.1 ANEXO I – Aviso de Venda.
- 7.2 ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos.
- 7.3 ANEXO III- Declaração de Responsabilidade de Destinação Final.

SÃO PAULO , 09 de SETEMBRO de 2026

Local/data



FLAVIANE
APARECIDA
RODRIGUES DE
NOVAES:222043308
09

Assinado de forma digital
por FLAVIANE APARECIDA
RODRIGUES DE
NOVAES:22204330809
Dados: 2026.09.09
16:32:33 -03'00'

Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

KATIA DA ROCHA
RODRIGUES:36003268808

Assinado de forma digital por KATIA
DA ROCHA RODRIGUES:36003268808
Dados: 2026.09.09 15:50:08 -03'00'

Assinatura do membro da CPA
Nome: Flaviane Ap. R. de Novaes
CPF: 222.043.308-09

Assinatura do membro da CPA
Nome: Katia da Rocha Rodrigues
CPF: 360.032.688-08

TANIA
GABRIEL:13184358895

Assinado de forma digital por
TANIA GABRIEL:13184358895
Dados: 2026.09.09 15:39:37 -03'00'

Assinatura do presidente da CPA
Nome: Tânia Gabriel
CPF: 131.843.588-95

Alô Caixa: 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474

ANEXO I – Aviso de Venda

Licitação CAIXA nº 009 / 2026 / CEPAT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 14/09/2026 até 29/09/2026 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em XXXX, na Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, Avenida Paulista, 750, Bela Vista, São Paulo, SP e endereço atual da CEPAT: Largo da Concórdia, 211 - 3º andar - Brás, São Paulo/SP, CEP: 03012-010 e no escritório do Leiloeiro, no Av. Afonso Pena, 5723, Sala 1801, Condomínio Evolution Business Center, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS. CEP: 79031-010, Tel: (67) 3044-2760, e .
A licitação estará disponível também no período de 14/09/2026 até 29/09/2026 no (a) endereço eletrônico: www.adrileiloes.com.br).

A Licitação realizar-se-á no dia 29/09/2026, às 10:00 hs (DF), no endereço eletrônico: www.adrileiloes.com.br, com apresentação de lances na modalidade presencial ou internet.

SIMONE POTAPOVAS
CONTE:27914404888

Assinado de forma digital por SIMONE
POTAPOVAS CONTE:27914404888
Dados: 2026.09.09 17:06:44 -03'00'

Assinatura sob carimbo da Gerência de Centralizadora Nacional
Patrimônio e Bens de Terceiros – CEPAT

ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos

O Arrematante declara sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou esteja impedido de licitar e contratar com a União, ou que, sobre si, perdurem efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União;
2. Não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituído por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido administrador ou sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI, bem como não é cônjuge ou companheiro de empregado CAIXA nessa condição.
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau cível em linha reta ou colateral, sanguínea ou por afinidade, com:
 - a) Dirigente da CAIXA;
 - b) Empregado da CAIXA que atue na SUOTC, SUCPF, SUCPJ e SUADI.
 - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

_____, _____ de _____ de _____.
(Localidade, dia, mês, ano)

Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Edital de Licitação Caixa de Bens Móveis – Disputa Aberta

Nome do representante legal da empresa, ou pessoa física arrematante/RG/CPF.

ANEXO III – Declaração de Responsabilidade de Destinação Final

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL

A entidade (nome da entidade _____), instituição sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob nº. _____, sediada à Rua (_____), neste ato representada pelo(a) sr.(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão _____), RG nº. (_____), CPF nº _____. residente à Rua (_____), que neste momento recebe como doação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL os bens descritos na relação anexa e que é parte integrante deste documento, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que SE RESPONSABILIZA a descartar esses mesmos bens de forma ambiental e socialmente adequada, quando se tornarem obsoletos, inservíveis ou inaproveitáveis, de acordo com as orientações apresentadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e atendendo aos preceitos da Lei Federal no. 12.305/10 e demais dispositivos legais vigentes, que regem o descarte e destinação final de resíduos.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, por obter e conservar documentos comprobatórios desta destinação, permitindo sua rastreabilidade, que deverão estar disponíveis para apresentação à CAIXA, sempre que solicitado.

SE DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

(NOME DA EMPRESA OU COOPERATIVA)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

Telefones:

Site:

SE DESTINAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

CNPJ:

Endereço (completo):

e-mail:

telefones:

Site:

(local), (data)

(nome do responsável, cargo, nome da instituição)

(carimbo da instituição)